



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.292

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE

10.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

13.75.4282.20 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências

657.3 - 3120 - Material de Consumo.....+ Cr\$ 800.000.000,00

658.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos...+ Cr\$ 200.000.000,00

13.75.4282.37 - Convênio SUDS

663.8 - 3132 - Outros Serviços e Encargos...+ Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal